



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.

16/04/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022.

SESSÃO: 06/04/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES, AGRICULTURA,
OBRAS, ESPORTE E SAÚDE**

OBJETO: UNIFORMES (REGISTRO DE PREÇOS)



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01

P. O.
Página 1

Processo 09/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.93.8944 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º38.	8,00	UND	120,00	960,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	960,00
Lote: 0002	Lote 002				
0001	4.93.8943 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º38.	24,00	UND	120,00	2.880,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.880,00
Lote: 0003	Lote 003				
0001	4.93.8940 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º40.	80,00	UND	120,00	9.600,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.600,00
Lote: 0004	Lote 004				
0001	4.93.8947 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º42.	40,00	UND	120,00	4.800,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.800,00
Lote: 0005	Lote 005				
0001	4.93.8950 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º44.	40,00	UND	120,00	4.800,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.800,00
Lote: 0006	Lote 006				
0001	4.93.8951 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º46.	44,00	UND	120,00	5.280,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.280,00
Lote: 0007	Lote 007				
0001	4.93.22693 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º48.	20,00	UND	120,00	2.400,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.400,00
Lote: 0008	Lote 008				
0001	4.93.8962 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º50.	8,00	UND	120,00	960,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	960,00
Lote: 0009	Lote 009				
0001	4.93.22691 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º52.	4,00	UND	120,00	480,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	480,00
Lote: 0010	Lote 010				
0001	4.93.22690 CALÇA BRIM ALGODÃO C/ ELÁSTICO E 04 BOLSOS N.º56.	4,00	UND	120,00	480,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	480,00
Lote: 0011	Lote 011				
0001	4.93.10776 CAMISETA DRY FIT 100%POLIESTER C/SERIGRAFIA "G"	30,00	UND	57,00	1.710,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.710,00
Lote: 0012	Lote 012				
0001	4.93.22695 CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAF	4,00	UND	57,00	228,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	228,00
Lote: 0013	Lote 013				
0001	4.93.22694 CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAF	84,00	UND	57,00	4.788,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.788,00
Lote: 0014	Lote 014				
0001	4.93.22696 CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAF	55,00	UND	57,00	3.135,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.135,00
Lote: 0015	Lote 015				
0001	4.93.22698 CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAF	4,00	UND	57,00	228,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	228,00
Lote: 0016	Lote 016				
0001	4.93.22693 CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAF	66,00	UND	57,00	3.876,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.876,00
Lote: 0017	Lote 017				
0001	4.93.22692 CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAF	14,00	UND	57,00	798,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	798,00
Lote: 0018	Lote 018				
0001	4.93.22680 CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAF	4,00	UND	64,00	256,00



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página 2

Processo 88/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	296,00
Lote : 0019	Lote 019				
0001	4.93.22679 CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAI	66,00	UND	64,00	4.224,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.224,00
Lote : 0020	Lote 020				
0001	4.93.22681 CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAI	37,00	UND	64,00	2.368,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.368,00
Lote : 0021	Lote 021				
0001	4.93.22687 CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAI	4,00	UND	64,00	256,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	256,00
Lote : 0022	Lote 022				
0001	4.93.22678 CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAI	58,00	UND	64,00	3.712,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.712,00
Lote : 0023	Lote 023				
0001	4.93.22677 CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA 96%ALG.+4%ELASTANO BOLSO E SILK TAI	4,00	UND	64,00	256,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	256,00
Lote : 0024	Lote 024				
0001	4.93.18660 UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DRY FIT CAMISETA E CALÇÃO (G.M.P)	3,00	JOO	2.880,00	8.640,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.640,00
Lote : 0025	Lote 025				
0001	4.93.18735 UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DRY FIT CAMISETA E CALÇÃO (GG.G.M.P)	3,00	CJT	2.880,00	8.640,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.640,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	75.796,00

11/03/2022 10:16:49



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde



Silve 43
Pa 81
85
2.674,00

REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2021
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA: 06/09/2021

OBJETO: aquisição de uniformes para Agente de Combate a Endemias (ACE).

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodão + 4 % Elastano, na cor branca, gola Apolo, manga longa, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padrão "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho M
2	24 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodão + 4 % Elastano, na cor branca, gola Apolo, manga longa, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padrão "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho M
3	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodão + 4 % Elastano, na cor branca, gola Apolo, manga longa, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padrão "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde, Tamanho G
4	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodão + 4 % Elastano, na cor branca, gola Apolo, manga longa, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padrão "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho EG
5	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodão + 4 % Elastano, na cor branca, gola Apolo, manga curta, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padrão "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho P
6	24 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodão + 4 % Elastano, na cor branca, gola Apolo, manga curta, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padrão "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"; Tamanho M
7	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodão + 4 % Elastano, na cor branca, gola Apolo, manga curta, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padrão "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Combate a endemias. Tamanho G.
8	04 un	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% Algodão + 4 % Elastano, na cor branca, gola Apolo, manga curta, Silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO" da prefeitura em cima escrita ACE; local na costa padrão "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde, Tamanho EG.
9	18 un	Bonés em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE
10	04 un	Calça de brim, 100% algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 36



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde



11	08 un	Calça de brim, 100% algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 38
12	16 un	Calça de brim, 100% algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 40
13	04 un	Calça de brim, 100% algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 42
14	04 un	Calça de brim, 100% algodão, com cós, 4 bolsos na cor caqui, nº 50
15	02 un	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema Point shock, reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 36.
16	04 un	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema Point shock, reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 38.
17	04 un	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema Point shock, reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 39.
18	04 un	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema Point shock, reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 40.
19	02 un	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema Point shock, reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 41.
20	02 un	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana. Sistema Point shock, reforço de 360º, reforço no Salto do Calçado, nº 42.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: os produtos são para padronização dos uniformes dos Agentes de Combates as Endemias. Recursos oriundos do Programa VIGIASUS. FONTE 10.498, C/C 310-8.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Nadira Fraga Cunha
Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde.



NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21

EXMO SENHOR
Dartagnan Calixto Fraiz
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
13/09/2021
05
13:57:00

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2021.

Ilmo Sr:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição uniformes e acessórios para os funcionários do Departamento de Obras.

Esta solicitação é necessária para reposição dos uniformes e para que possamos dar melhores condições de trabalho aos funcionários, identificando assim cada departamento e também para atender as exigências dos órgãos de fiscalização do trabalho e as solicitações dos próprios funcionários.

Segue abaixo descrição do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	03 pares	Botina de proteção n. 37 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
02	09 pares	Botina de proteção n. 38 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
03	15 pares	Botina de proteção n. 39 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
04	06 pares	Botina de proteção n. 40 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
05	15 pares	Botina de proteção n. 41 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
06	09 pares	Botina de proteção n. 42 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
07	04 unid/	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 36, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
08	08 unid/	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 38, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
09	20 unid/	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 40, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
10	08 unid/	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 42, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
11	20 unid/	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 44, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
12	12 unid/	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 46, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
13	04 unid/	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 48, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
14	10 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO DE OBRAS em azul marinho).
15	10 unid/	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO DE OBRAS em azul marinho).
16	02 unid/	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



		claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - AGENTE DE MANUTENÇÃO , em azul marinho).
17	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - AGENTE DE MANUTENÇÃO em azul marinho).
18	18 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO DE OBRAS em azul marinho).
19	14 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO DE OBRAS em azul marinho).
20	04 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO DE OBRAS em azul marinho).
21	04 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO DE OBRAS em azul marinho).
22	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - VIGILANTE NOTURNO em azul marinho).
23	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - VIGILANTE NOTURNO em azul marinho).
24	04 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - VIGILANTE NOTURNO em azul marinho).
25	04 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - VIGILANTE NOTURNO em azul marinho).
26	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - VIGILANTE NOTURNO em azul marinho).
27	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - VIGILANTE NOTURNO em azul marinho).

JUSTIFICO: que os uniformes fazem parte di IPI de segurança e é de suma importância para os funcionários oferecendo uma melhor qualidade e apresentação na organização das equipes e da segurança individual dos mesmos.

Sem mais para o momento e certo de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2021.

Ilmo Sr:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição uniformes e acessórios para os funcionários da **Secretaria de TRANSPORTE E VIAÇÃO**. Esta solicitação é necessária para reposição dos uniformes e para que possamos dar melhores condições de trabalho aos funcionários, identificando assim cada departamento e também para atender as exigências dos órgãos de fiscalização do trabalho e as solicitações dos próprios funcionários.

Segue abaixo descrição do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	09 pares	Botina de proteção n. 38 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
02	09 pares	Botina de proteção n. 39 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
03	09 pares	Botina de proteção n. 40 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
04	27 pares	Botina de proteção n. 41 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
05	06 pares	Botina de proteção n. 42 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
06	09 pares	Botina de proteção n. 44 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
07	08 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "M" manga comprida . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO em azul marinho).
08	08 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "M" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO em azul marinho).
09	16 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "G" manga comprida . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO em azul marinho).
10	16 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "G" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO em azul marinho).
11	18 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "GG" manga comprida . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO em azul marinho).
12	14 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "GG" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO em azul marinho).
13	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "GGX" manga comprida . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO em azul marinho).
14	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "GGX" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO em azul marinho).
15	12 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "G" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal).
16	12 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso, tamanho "GG" manga curta . (azul claro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]

		com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal).
17	16 unid	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 40, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
18	08 unid	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 42, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
19	12 unid	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 44, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
20	16 unid	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 46, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
21	12 unid	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 48, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
22	04 unid	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 56, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.

JUSTIFICO: que os uniformes fazem parte do IPI de segurança e é de suma importância para os funcionários oferecendo uma melhor qualidade e apresentação na organização das equipes e da segurança individual dos mesmos.

Sem mais para o momento e certo de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE
17.09.2021
Rec. 86

Ribeirão do Pinhal, 15 de setembro de 2021.

Ilmo Sr:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição uniformes e acessórios para os funcionários da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Esta solicitação é necessária para reposição dos uniformes e para que possamos dar melhores condições de trabalho aos funcionários, identificando assim cada departamento e também para atender as exigências dos órgãos de fiscalização do trabalho e as solicitações dos próprios funcionários.

Segue abaixo descrição do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	06 pares	Botina de proteção n. 38 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
02	06 pares	Botina de proteção n. 39 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
03	06 pares	Botina de proteção n. 40 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
04	06 pares	Botina de proteção n. 41 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
05	06 pares	Botina de proteção n. 42 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
06	06 pares	Botina de proteção n. 43 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
07	06 pares	Botina de proteção n. 44 em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado.
08	12unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho)
09	12 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho)
10	24 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho)
11	24 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho)
12	13 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho)
13	13 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho)
14	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga comprida . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho)
15	02 unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga curta . (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho)
16	08 unid	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 38, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ




		sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
17	28 unid ✓	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 40, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
18	20 unid ✓	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 42, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
19	08 unid ✓	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 44, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
20	16 unid ✓	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 46, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
21	04 unid ✓	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 48, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
22	04 unid ✓	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 50, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.
23	04 unid ✓	Calça em Brim 100% algodão, tamanho 52, Cor Azul Escuro, Com Faixa Refletiva de sinalização, dois bolsos frontais, um traseiro, Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo.

JUSTIFICO: que os uniformes fazem parte di IPI de segurança e é de suma importância para os funcionários oferecendo uma melhor qualidade e apresentação na organização das equipes e da segurança individual dos mesmos.

Sem mais para o momento e certo de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXMO Sr.
DARTANAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
11

Nº	FUNCIONÁRIOS
01	ARNALDO MARÇAL
02	EDSON LEMES VEIGA
03	EDSON TADEU LORENÇO
04	EZIQUEL CASTANHO
05	JOÃO CARLOS JACINTO
06	JOAQUIM LEITE DE ALMEIDA FILHO
07	LUCIANO MARCOS DE ALMEIDA
08	MARIA APARECIDA BARREIRO
09	REGINALDO GONÇALVES
10	REGINALDO VERÔNICO
11	REINALDO TIMÓTEO DA SILVA
12	RICARDO ALEXANDRE DA FONSECA TOMBA
13	THIAGO ORLANDINI DE ANDRADE ROSA
14	VALDINEI MELLO DE MORAES
15	PEDRO PRESTES
16	APARECIDO MAXIMIANO
17	CARLOS DA SILVA MORAES
18	DANIEL VICENTE DE OLIVEIRA
19	NAELCE DA SILVA
20	MARCOS ANTONIO DE MORAES
21	VALDECI MARIANO ELIZIÁRIO
22	DONIZETE FLAVIO DE ALMEIDA
23	ANTONIO CUNHA AZEVEDO
24	CARLOS ALBERTO PEROLLI
25	EDIVALDO ADRIANO DA VEIGA
26	EZIQUEL MARTINS
27	FERNANDO DE OLIVEIRA DUQUE
28	GILBERTO CHAVES
29	JOÃO FERNANDO CARNEIRO
30	JOÃO PEREIRA DA SILVA
31	MARCOS JOSÉ CORINTH
32	LUCIO MARCELINO DOS SANTOS
33	PAULO MARCOS RIBEIRO
34	PEDRO NOGUEIRA
35	RONALDO ROBERTO BATTISTA PEREIRA
36	VAGNER RODRIGUES SIMÃO
37	WELLINGTON LUIZ SIQUEIRA
38	EDSON MIQUELINO
39	FABIO JUNIOR GOMES DOS SANTOS
40	JOÃO BATISTA RAMOS
41	NATAL APARECIDO DE OLIVEIRA
42	NATALINO CORDEIRO
43	RAMIRO PRESTES NETTO
44	REINALDO GALVAO DA SILVA
45	VALDIR CARLOS DE ALMEIDA
46	ALICIO LOPES DA SILVA
47	CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA
48	SILVANEI MELO DE MORAES
49	FERNANDO OLIVEIRA DUQUE
50	ADILSON NORONHA
51	CLODOALDO GOMES
52	DIEGO MAXIMILIANO DA FONSECA TOMBA
53	EDSON FERNANDO MONTEIRO
54	FÁBIO CESAR DE LIMA
55	FLÁVIO DE SOUZA
56	NELSON RODRIGUES SIMÃO
57	LUIZ PATRICK DIONISIO PULCINELLI
58	JOSÉ DIRCEU
59	VALDEMIR COELHO DE LIMA
60	JOÃO RODRIGUES
61	SEBASTIÃO RODRIGUES DE AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a aquisição de uniformes para serem utilizados no exercício de 2021 e 2022, o pedido justifica se devido a participação das equipes das diversas modalidades que encontram se em nosso município em jogos locais, estaduais e oficiais, valendo lembrar ainda que as atividades esportivas se encontram voltando ao "novo" normal, cumprindo todas as orientações da SESA. Segue abaixo o material que esta secretaria pretende usar:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	10	Cjt.	Uniforme esportivo : com 24 camisas sendo 2 para goleiros, em Dry fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo do peito , serigrafia da logotipo da secretaria de esportes, turismo e lazer na manga direita, serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número; 22 calções para jogadores de linha e duas calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo:1 jogo classe A, contendo: Tamanho G 5 (cinco) camisas e calções; Tamanho M 4 (quatro) camisas e calções; Tamanho P3 (três) camisas e calções. Tamanho GG 6 (seis) camisas e calções; Tamanho G 7 (sete) camisas e calções; Tamanho M 7 (sete) camisas e calções; Tamanho P 4 (quatro) camisas e calções; Tamanho PP 2 (duas) camisas e calções.
02	10	Cjt.	Uniforme esportivo : com 24 camisas sendo 2 para goleiros, em Dry fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo do peito , serigrafia da logotipo da secretaria de esportes, turismo e lazer na manga direita, serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número; 22 calções para jogadores de linha e duas calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho GG 6 (seis) camisas e calções; Tamanho G 7 (sete) camisas e calções ; Tamanho M 7 (sete) camisas e calções; Tamanho P 4 (quatro) camisas e calções; Tamanho PP 2 (duas) camisas e calções
03	30	unid	Camiseta unissex confeccionada em malha de Dry Fit 100%, cor a escolher, manga curta, gola redonda, "BRASÃO DO MUNICIPIO" na manga esquerda e serigrafia a escolha (TAM. G)
04	10	unid	Camisa polo de manga curta em malha de algodão , com elastano 96% algodão e 4% de elastano cor predominante a ser definida (frente e costa) com abertura e botão na cor do tecido. No peito do lado esquerdo o "BRASÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL" e na manga do lado direito a logotipo da "SECRETARIA DO ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL" , nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR" tamanho P.
05	10	Unid.	Camisa polo de manga curta em malha de algodão , com elastano 96% algodão e 4% de elastano cor predominante a ser definida (frente e costa) com abertura

Recebido
07/10/2021
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
13

			e botão na cor do tecido. No peito do lado esquerdo o "BRASÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL" e na manga do lado direito a logotipo da "SECRETARIA DO ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR" tamanho M
06	10	Unid.	Camisa polo de manga curta em malha de algodão, com elastano 96% algodão e 4% de elastano cor predominante a ser definida (frente e costa) com abertura e botão na cor do tecido. No peito do lado esquerdo o "BRASÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL" e na manga do lado direito a logotipo da "SECRETARIA DO ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR" tamanho G.
07	10	Unid	Camisa polo de manga curta em malha de algodão, com elastano 96% algodão e 4% de elastano cor predominante a ser definida (frente e costa) com abertura e botão na cor do tecido. No peito do lado esquerdo o "BRASÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL" e na manga do lado direito a logotipo da "SECRETARIA DO ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR" tamanho GG."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DEIVID JUNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/21



EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: B44 Artesanato Perpetua LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90
INSC. ESTADUAL: 90515692-08
ENDEREÇO: Avenida Silveira Pinto, 833 - Centro
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR
FONE: 43-3551-1464 EMAIL: b44agua@gmail.com

UNIFORMES E ACESSÓRIOS - (TRANSPORTES, OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	18	unid	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)		
02	168	Par.	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. n.º 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (57 Obras, 69 Transporte e 42 Agricultura)		153,00
03	18	Par.	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema polt shock, reforço 360%, reforço no salto, n.º 36, 38, 39, 40, 41 e 42 (Saúde)		157,00
04	12	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 36 e n.º 38 (Saúde)		121,90
05	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 40 e n.º 42 (Saúde)		121,90
06	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 50 (Saúde)		121,90
07	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 36, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras)		153,00
08	16	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 38, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Limpeza)		153,00
09	70	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 40, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 16 Transporte 28 Limpeza)		153,00
10	36	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 42, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Transporte 20 Limpeza)		153,00
11	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 44, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 12 Transporte 08 Limpeza)		153,00
12	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 46, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (12 Obras 16 Transporte 16 Limpeza)		153,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
15

13	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 48, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras 12 Transporte 04 Limpeza)	153,00
14	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 50, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	153,00
15	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 52, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	153,00
16	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 56, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Transporte)	153,00
17	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	64,90
18	62	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 18 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante.	64,90
19	37	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 18 Rodoviário, 13 limpeza, 02 vigilante.	64,90
20	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA. 02 Rodoviário 02 limpeza.	64,90
21	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	57,90
22	70	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 14 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante, 12 sem departamento.	57,90
23	45	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE	57,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONSTITUIÇÃO
15/10/2010
9/16

			MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 14 Rodoviário, 13 limpeza, 12 sem departamento, 02 vigilante.	
24	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho) - 02 Rodoviário e 02 limpeza.	57,90
25	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	64,90
26	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	64,90
27	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	64,90
28	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	57,90
29	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	57,90
30	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	57,90
31	30	Unid	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)	57,90
32	40	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". 10 Tamanho "P" - 10 Tamanho "M" 10 Tamanho "G" - 10 Tamanho "GG"	57,90
33	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para	2.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONFIRMADO
17

			jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.		
34	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho GG: 06 (seis) camisetas e calções; tamanho G: 07 (sete) camisetas e calções; tamanho M: 07 (sete) camisetas e calções; tamanho P: 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho PP: 02 (duas) camisetas e calções.	29000	
			TOTAL	153.560,00	

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 25 de Fevereiro de 2022



ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

compra nº 010
18

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: M. F. de Souza - Representação Comercial
CNPJ: 39.975.034/0001-37
INS. ESTADUAL: 90891919-01
ENDEREÇO: Antônio Rosa - 1177
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: 43 984532381 EMAIL: novosconfecoesp@gmail.com

UNIFORMES E ACESSÓRIOS - (TRANSPORTES, OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	18	unid	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)		
02	168	Par.	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. n.º 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (57 Obras, 69 Transporte e 42 Agricultura)		150,00
03	18	Par.	Burzeuim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360º, reforço no salto, n.º 36, 38, 39, 40, 41 e 42 (Saúde)		155,00
04	12	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 36 e n.º 38 (Saúde)		120,00
05	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 40 e n.º 42 (Saúde)		120,00
06	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 50 (Saúde)		120,00
07	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 36, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras)		150,00
08	16	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 38, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Limpeza)		150,00
09	70	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 40, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 16 Transporte 28 Limpeza)		150,00
10	36	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 42, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Transporte 20 Limpeza)		150,00
11	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 44, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 12 Transporte 08 Limpeza)		150,00
12	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 46, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (12 Obras 16 Transporte 16 Limpeza)		150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO
N.º 010
19

13	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 48, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras 12 Transporte 04 Limpeza)	150,00
14	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 50, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	150,00
15	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 52, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	150,00
16	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 56, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Transporte)	150,00
17	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	64,00
18	62	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 18 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante.	64,00
19	37	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 18 Rodoviário, 13 limpeza, 02 vigilante.	64,00
20	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA. 02 Rodoviário 02 limpeza.	64,00
21	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	57,00
22	70	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 14 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante, 12 sem departamento.	57,00
23	45	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE	57,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPRAS

11/2013

10

			MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 14 Rodoviário, 13 limpeza, 12 sem departamento, 02 vigilante.	
24	04	unid	Camisa de algodão gola pólo, com bolso tamanho "GGX" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho) - 02 Rodoviário e 02 limpeza.	57,00
25	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso; local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	64,00
26	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso; local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	64,00
27	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso; local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	64,00
28	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso; local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	57,00
29	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso; local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	57,00
30	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso; local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	57,00
31	30	Unid	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)	57,00
32	40	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". 10 Tamanho "P" - 10 Tamanho "M" 10 Tamanho "G" - 10 Tamanho "GG"	57,00
33	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para	2880,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



			jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P.		
34	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol, com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho GG : 06 (seis) camisas e calções; tamanho G : 07 (sete) camisas e calções, tamanho M : 07 (sete) camisas e calções, tamanho P : 04 (quatro) camisas e calções e tamanho PP : 02 (duas) camisas e calções.		2880,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____

Mateus A. de Souza

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: D. C. Nunes Souza & CIA LTDA.

CNPJ: 06.233.501/0001-05

INS. ESTADUAL: 90659023-94

ENDEREÇO: Rua Antônio Rosa, 973

CIDADE: Ribeirão do Pinhal / PR

FONE: (43) 3551-2128 EMAIL: formaceuta@yaho.com.br

UNIFORMES E ACESSÓRIOS - (TRANSPORTES, OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	18	unid	Boné em brim 100% algodão na cor caqui com silk ACE. (Saúde)		
02	168	Par.	Botina de proteção em couro vaqueta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado. n.º 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (57 Obras, 69 Transporte e 42 Agricultura)		155,00
03	18	Par.	Burzequim cano curto, botina em couro básico, cor preta, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, sistema poit shock, reforço 360º, reforço no salto, n.º 36, 38, 39, 40, 41 e 42 (Saúde)		158,00
04	12	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 36 e n.º 38 (Saúde)		125,00
05	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 40 e n.º 42 (Saúde)		125,00
06	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui, n.º 50 (Saúde)		125,00
07	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 36, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras)		153,00
08	16	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 38, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Limpeza)		153,00
09	70	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 40, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 16 Transporte 28 Limpeza)		153,00
10	36	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 42, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (08 Obras 08 Transporte 20 Limpeza)		153,00
11	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 44, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (20 Obras 12 Transporte 08 Limpeza)		153,00
12	40	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 46, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (12 Obras 16 Transporte 16 Limpeza)		153,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

23

13	20	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 48, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Obras 12 Transporte 04 Limpeza)	153,00
14	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 50, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	153,00
15	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 52, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Limpeza)	153,00
16	04	Unid	Calça em brim 100% algodão, tamanho 56, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. (04 Transporte)	153,00
17	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	66,90
18	62	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 18 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante.	66,90
19	37	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 18 Rodoviário, 13 limpeza, 02 vigilante.	66,90
20	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA. 02 Rodoviário 02 limpeza.	66,90
21	34	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "M" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 10 Obras, 02 Agente, 08 Rodoviário, 12 limpeza, 02 vigilante.	59,90
22	70	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "G" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 14 Obras, 16 Rodoviário, 24 limpeza, 04 vigilante, 12 sem departamento.	59,90
23	45	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GG" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE	59,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

24

			MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho) 04 Obras, 14 Rodoviário, 13 limpeza, 12 sem departamento, 02 vigilante.	
24	04	unid	Camisa de algodão gola polo, com bolso tamanho "GGX" manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/LIMPEZA PÚBLICA em azul marinho) - 02 Rodoviário e 02 limpeza.	59,90
25	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	66,90
26	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	66,90
27	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	66,90
28	28	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" 04 Tamanho "P" e 24 Tamanho "M".	59,90
29	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "G".	59,90
30	04	unid	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde" Tamanho "EG".	59,90
31	30	Unid	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)	59,90
32	40	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". 10 Tamanho "P" - 10 Tamanho "M" 10 Tamanho "G" - 10 Tamanho "GG"	59,90
33	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para	2950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
N.º 25

			jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.	
34	10	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho GG: 06 (seis) camisetas e calções; tamanho G: 07 (sete) camisetas e calções; tamanho M: 07 (sete) camisetas e calções; tamanho P: 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho PP: 02 (duas) camisetas e calções.	2.350,00
			TOTAL	155.885,80

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 28 de fevereiro de 2022.

Olga Camargo Nunes Souza.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPRAS E LICITAÇÃO
26

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de uniformes para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Secretaria de Saúde: X	R\$ 8.676,00 (FR 10.498 VIGIASUS)
Secretaria de Esportes: X	R\$ 21.270,00
Secretaria de Transporte e Viação: X	R\$ 14.624,00
Secretaria de Agric.M.Ambiente: X	R\$ 17.211,00
Secretaria de Obras: X	R\$ 13.532,00

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Uniformes, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.
Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



ENTRADA
28

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de uniformes para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Secretaria de Saúde:	R\$ 8.676,00 (FR 10.498 VIGIASUS)
Secretaria de Esportes:	R\$ 21.270,00
Secretaria de Transporte e Viação:	R\$ 14.624,00
Secretaria de Agric.M.Ambiente:	R\$ 17.211,00
Secretaria de Obras:	R\$ 13.532,00
Total	R\$ 75.313,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE MARÇO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 75.755,00


REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de uniformes para as secretarias abaixo relacionadas, através de registro de preços, conforme solicitação.

Saúde	R\$ 8.676,00	fonte 303 e 494
Esporte	R\$ 21.270,00	fonte 000
Transporte	R\$ 14.624,00	fonte 000
Agric.M.Amb.	R\$ 17.211,00	fonte 000
Obras	R\$ 13.974,00	fonte 000

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes acima citadas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 021/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE MARÇO DE 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 021/2022.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: **06/04/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **06/04/2022**.

I - DO OBJETO

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.
02. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP LOCAIS** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
02. **Caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) MPE LOCAIS as demais empresas poderão participar dos lotes do processo licitatório.**
03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

33

registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr. - Pregão Presencial:- nº. 021/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr. - Pregão Presencial:- nº. 021/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

34

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) **Prazo de entrega dos produtos: 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do www.portaldoempreendedor.gov.br; 35
sítio

- g) Documento contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do Anexo IV;
- b) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo Anexo V.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

36

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

37

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

38

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, nos locais indicados na autorização de fornecimento das 08h30min até as 16h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -




- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo de relação de entrega das amostras.
ANEXO IX.	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

UNIFORMES - VALOR MÁXIMO: R\$ 75.755,00.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 36. (04 Saúde, 04 Obras)		120,00	960,00
02	24	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 38. (08 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte)		120,00	2880,00
03	80	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 40. (16 Saúde, 20 Obras, 16 Transporte, 28 Agricultura)		120,00	9600,00
04	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 42. (04 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte, 20 Agricultura)		120,00	4800,00
05	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 44. (20 Obras, 12 Transporte, 08 Agricultura)		120,00	4800,00
06	44	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 46. (12 Obras, 16 Transporte, 16 Agricultura)		120,00	5280,00
07	20	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 48. (04 Obras, 12 Transporte, 04 Agricultura)		120,00	2400,00
08	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 50. (04 Saúde, 04 Agricultura)		120,00	960,00
09	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 52. (04 Agricultura)		120,00	480,00
10	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 56. (04 Transporte)		120,00	480,00
11	30	Unid.	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100%, tamanho G. (Esporte)		57,00	1710,00
12	04	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)		57,00	228,00
13	84	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 14 Obras, 04 Vigia, 28 Transporte, 24 Agricultura, 10 Esporte)		57,00	4788,00
14	55	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras, 02 Vigia, 26 Transporte, 13 Agricultura, 10 Esporte)		57,00	3135,00
15	04	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte, 02 Agricultura)		57,00	228,00
16	68	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte, 12 Agricultura, 08 Esporte)		57,00	3876,00
17	14	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde, 10 Esporte)		57,00	798,00
18	04	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)		64,00	256,00
19	66	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 18 Obras, 04 Vigilante, 16 Transporte, 24 Agricultura.)		64,00	4224,00
20	37	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras, 02 Vigia, 18 Transporte, 13 Agricultura.)		64,00	2368,00
21	04	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte, 02 Agricultura)		64,00	256,00
22	58	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte, 12 Agricultura)		64,00	3712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



23	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde).	64,00	256,00
24	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P.	2.880,00	8640,00
25	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho GG : 06 (seis) camisas e calções; tamanho G : 07 (sete) camisas e calções, tamanho M : 07 (sete) camisas e calções, tamanho P : 04 (quatro) camisas e calções e tamanho PP : 02 (duas) camisas e calções.	2.880,00	8640,00
			Total		75755,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



MODELOS E CORES DOS UNIFORMES DE ACORDO COM CADA SECRETARIA

ITENS	DESCRIPTIVO	SETOR
01, 02, 03, 04 e 09	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui.	Saúde
01,02,03,04,05, 06,07,08,09	Calça em brim 100% algodão, tamanho 36, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo	Obras, Transporte e Agricultura
11	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher.	Esporte
12,13	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"	Saúde
13,14,15,16,17	Camisa de algodão gola polo, com bolso manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho)	Obras, Transporte e Agricultura
13,14,16,17	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".	Esporte
18,19,22,23	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"	Saúde
18,19,20,21,22, 23	Camisa de algodão gola polo, com manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/ VIGILANTE NOTURNO em azul marinho)	Obras, Transporte e Agricultura



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG, CPF, Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)....., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 021/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



45

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2022.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and stamp with the number 47.

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO IX

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022 (____/____/____), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de xxxxxxxxxx, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 021/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27-Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- Entregar os produtos livres de frete e outras despesas nos locais indicados pelos Departamentos e secretarias.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários xxxxxxxx.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo dos produtos;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

53

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

53

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 021/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF - Nº 91/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 21/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES, SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E VIAÇÃO, OBRAS.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 21/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível aquisição de uniformes**, cujas descrições e especificidades estão contidas na requisição realizada pela respectiva secretaria.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

 RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
DABPR 80.542



Em linhas gerais, as justificativas utilizadas referem-se à necessidade de reposição dos uniformes e dar melhores condições de trabalho aos funcionários.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no EDITAL DE PREGÃO nº 021/2022 e na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço global por item.

2.4 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666/93. Obrigações da



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 21/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 14/03/2022

Rafael Santana Frizon

CAB/PR nº 89.542
Pro. Jurídico.
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR nº 89.542

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
LOCAIS (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 06/04/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2022 - EXCLUSIVO PARA
MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/04/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 35.697,00 (trinta e cinco mil seiscientos e noventa e sete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO
Nº 10
SA
Matheus
Via pref.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 021/2022.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS(LC 147/2014)


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: **06/04/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recebido por em 21/03/22

Matheus J. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

*Viapref
R44*

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 021/2022.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: **06/04/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

[Handwritten signature]

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

*Recibido em 11/03/2022
por Ana C. J.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

*Forma Citada
na pref*

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 021/2022.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: **06/04/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

*Realizado em 21/03/2022
Fayçal Melhem Chamma Junior*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

620

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 021/2022

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 027/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	Nome: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: RUA ANTÔNIO ROSA 1177	Endereço: AVENIDA SILVEIRA PINTO 833
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ	Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
Credenciado: MATEUS FELIPE DE SOUZA	Credenciado: REGIS ROBERT RODRIGUES
RG n.º: 13.612.3001-7 SSP/PR	RG n.º: 7.220.085-3 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME	Nome:
Endereço: RUA ANTÔNIO ROSA 973	Endereço:
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ	Cidade:
Credenciado: JOSÉ OSCAR PINTO JUNIOR	Credenciado:
RG n.º: 9.500.573-0 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

REGIS ROBERT RODRIGUES: _____

JOSÉ OSCAR PINTO JUNIOR: _____

MATEUS FELIPE DE SOUZA: _____



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA			Protocolo: PRC2210812068		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205247656	CNPJ 06.298.501/0001-05	Data de Ato Constitutivo 04/06/2004	Início de Atividade 04/06/2004		
Endereço Completo Rua ANTONIO ROSA, Nº 973, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TENIS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS A ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	023.015.709-24	R\$ 29.700,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	016.934.749-48	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	023.015.709-24	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EMERSON SOUZA	897.540.269-04	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
11/12/2018	20184967767	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 07:54:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGRGJAO.



PRC2210812068

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

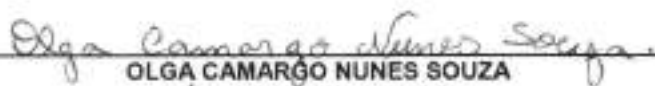


ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 06.299.501/0001-05, com sede na Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr José Oscar Pinto Junior, portador da cédula de identidade RG nº 9500573-0, expedida pela SESP-PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 021/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 04 de Abril de 2022.


OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CI-RG: 3.462.253-1 PR
CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1956-1957

1958-1959

1960-1961
1962-1963
1964-1965

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05
CICAD Nº. 90659023-94
Inscrição Municipal nº 512-B



ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 04 de Abril de 2022.

Olga Camargo Nunes Souza

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CI-RG: 3.462.253-1 PR
CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

1918

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

Fora envia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2022.

Mateus F. de Souza

MATEUS FELIPE DE SOUZA

M.F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CNPJ:39.975.034/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a M. F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ nº 39.975.034/0001-37, com sede na RUA: ANTONIO ROSA - 1177, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr MATEUS FELIPE DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 13.612.301-7, expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 021/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, 06 de abril de 2022.


MATEUS FELIPE DE SOUZA

M.F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
CNPJ:39.975.034/0001-37

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME		Protocolo: PROC2210832178			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206721157	CNPJ 11.782.621/0001-90	Data de Ato Constitutivo 23/03/2010	Início de Atividade 23/03/2010		
Endereço Completo Avenida SILVEIRA PINTO, Nº 833, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social CONFECCOES SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PRODUZIDO EM MALHARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇACOS E TENIS, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, MÓVEIS E ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Capital Integralizado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome REGIS ROBERT RODRIGUES	CPF/CNPJ 279.115.298-92	Participação no capital R\$ 21.600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI	CPF/CNPJ 024.873.749-00	Participação no capital R\$ 2.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome REGIS ROBERT RODRIGUES	CPF 279.115.298-92	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/04/2016	Número 20162407106	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 07:54:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55AJDWUU.



PROC2210832178

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208

ANEXO III



MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) Regis Robert Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 7.220.085-3, expedida pela SESP-PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 021/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 05 de ABRIL de 2022.

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR

REGIS ROBERT RODRIGUES

RG: 7.220.085-3

CPF: 279.115.298-92

R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022.

Prezados Senhores:


Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 05 de ABRIL de 2022.

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR



REGIS ROBERT RODRIGUES
RG: 7.220.085-3
CPF: 279.115.298-92

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:-. nº 021/2022.
- Empresa: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
- CNPJ: 11.782.621/0001-90
- Endereço: Avenida Silveira Pinto, nº 833 – Centro – Ribeirão do Pinhal - PR

PROPOSTA

A

 *for the Lt. J.*
Mateus A. de Souza



R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208

CONTROLADO

42

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

UNIFORMES - VALOR MÁXIMO: R\$ 75.755,00.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 36. (04 Saúde, 04 Obras)	R44	120,00	960,00
02	24	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 38. (08 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte)	R44	120,00	2880,00
03	80	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 40. (16 Saúde, 20 Obras, 16 Transporte, 28 Agricultura)	R44	120,00	9600,00
04	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 42. (04 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte, 20 Agricultura)	R44	120,00	4800,00
05	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 44. (20 Obras, 12 Transporte, 08 Agricultura)	R44	120,00	4800,00
06	44	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 46. (12 Obras, 16 Transporte, 16 Agricultura)	R44	120,00	5280,00
07	20	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 48. (04 Obras, 12 Transporte, 04 Agricultura)	R44	120,00	2400,00
08	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 50. (04 Saúde, 04 Agricultura)	R44	120,00	960,00
09	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 52. (04 Agricultura)	R44	120,00	480,00
10	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 56. (04 Transporte)	R44	120,00	480,00
11	30	Unid.	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100%, tamanho G. (Esporte)	R44	57,00	1710,00
12	04	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	R44	57,00	228,00
13	84	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 14 Obras, 04 Vigia, 28 Transporte, 24 Agricultura, 10 Esporte)	R44	57,00	4788,00
14	55	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras, 02 Vigia, 26 Transporte, 13 Agricultura, 10 Esporte)	R44	57,00	3135,00
15	04	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte, 02 Agricultura)	R44	57,00	228,00
16	68	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte, 12 Agricultura, 08 Esporte)	R44	57,00	3876,00
17	14	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde, 10 Esporte)	R44	57,00	798,00
18	04	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	R44	64,00	256,00
19	66	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 18 Obras, 04 Vigilante, 16 Transporte, 24 Agricultura.)	R44	64,00	4224,00
20	37	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras, 02 Vigia, 18 Transporte, 13 Agricultura.)	R44	64,00	2368,00
21	04	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte, 02 Agricultura)	R44	64,00	256,00
22	58	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte, 12 Agricultura)	R44	64,00	3712,00
23	04	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde).	R44	64,00	256,00

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
AV. SILVEIRA PINTO, 833, CENTRO, CEP: 86490-000 FONE: (43) 3551-1464

R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



24	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P.	R44	2.870,00	8610,00
25	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho GG : 06 (seis) camisas e calções; tamanho G : 07 (sete) camisas e calções, tamanho M : 07 (sete) camisas e calções, tamanho P : 04 (quatro) camisas e calções e tamanho PP : 02 (duas) camisas e calções.	R44	2.870,00	8610,00
			Total			75695,00

Valor Total: R\$75.695,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para ENTREGA: em até 05 dias corridos após autorização de fornecimento

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi. Agencia 0717 Conta Corrente: 45.991-7

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: Regis Robert Rodrigues - CPF:279.115.298-92


REGIS ROBERT RODRIGUES

RG: 7.220.085-3

CPF: 279.115.298-92

11.782.621/0001-90

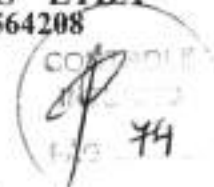
R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
AV. SILVEIRA PINTO, 833, CENTRO, CEP: 86490-000
000 FONE: (43) 3551-1464

R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



MODELOS E CORES DOS UNIFORMES DE ACORDO COM CADA SECRETARIA

ITENS	DESCRIPTIVO	SETOR
01, 02, 03, 04 e 09	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui.	Saúde
01,02,03,04,05, 06,07,08,09	Calça em brim 100% algodão, tamanho 36, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo	Obras, Transporte e Agricultura
11	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher.	Esporte
12,13	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta , silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central " BRASÃO da Prefeitura " em cima escrita ACE ; " LOGOMARCA DO VIGIASUS " em baixo com escrita " Agente de Saúde "	Saúde
13,14,15,16,17	Camisa de algodão gola pólo, com bolso manga curta , (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho)	Obras, Transporte e Agricultura
13,14,16,17	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo " SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL ", nas costas na parte superior escrito " PROFESSOR ".	Esporte
18,19,22,23	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa , silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central " BRASÃO da Prefeitura " em cima escrita ACE ; " LOGOMARCA DO VIGIASUS " em baixo com escrita " Agente de Saúde "	Saúde
18,19,20,21,22, 23	Camisa de algodão gola pólo, com manga comprida , (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/ VIGILANTE NOTURNO em azul marinho)	Obras, Transporte e Agricultura

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR



ENVELOPE Nº 01

Realização do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr

Edição Presencial:- nº 021/2022.

Empresa: O. C. Nunes Sousa & Cia. LTDA

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Endereço: Rua Antônio Rosa, nº 973 – Centro – Ribeirão do Pinhal - PR

PROPOSTA

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

UNIFORMES - VALOR MÁXIMO: R\$ 75.755,00.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 36. (04 Saúde, 04 Obras)	HM	119,50	958,00
02	24	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 38. (08 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte)	HM	119,50	2868,00
03	80	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 40. (16 Saúde, 20 Obras, 16 Transporte ,28 Agricultura)	HM	119,50	9560,00
04	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 42. (04 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte ,20 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
05	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 44. (20 Obras, 12 Transporte ,08 Agricultura)	HM	119,50	4790,00
06	44	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 46. (12 Obras, 16 Transporte ,16 Agricultura)	HM	119,50	5258,00
07	20	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 48. (04 Obras, 12 Transporte ,04 Agricultura)	HM	119,50	2390,00
08	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 50. (04 Saúde,04 Agricultura)	HM	119,50	958,00
09	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 52. (04 Agricultura)	HM	119,50	478,00
10	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 56. (04 Transporte)	HM	119,50	4778,00
11	30	Unid.	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100%, tamanho G.(Esporte)	HM	57,00	1710,00
12	04	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	HM	57,00	228,00
13	84	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 14 Obras,04 Vigia,28 Transporte,24 Agricultura,10 Esporte)	HM	57,00	4788,00
14	55	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras,02 Vigia,26 Transporte,13 Agricultura,10 Esporte)	HM	57,00	3135,00
15	04	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte,02 Agricultura)	HM	57,00	228,00
16	68	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante 08 Transporte,12 Agricultura,08 Esporte)	HM	57,00	3876,00
17	14	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde, 10 Esporte)	HM	57,00	798,00
18	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	HM	64,00	256,00
19	66	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 18 Obras, 04 Vigilante, 16 Transporte, 24 Agricultura,)	HM	64,00	4224,00
20	37	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras,02 Vigia,18 Transporte,13 Agricultura,)	HM	64,00	2368,00
21	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte,02 Agricultura)	HM	64,00	256,00
22	58	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08	HM	64,00	3712,00

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



			Transporte, 12 Agricultura)			
23	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde).	HM	64,00	256,00
24	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.	HM	2.880,00	8640,00
25	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho GG : 06 (seis) camisetas e calções; tamanho G : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho M : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho P : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho PP : 02 (duas) camisetas e calções.	HM	2.880,00	8640,00
			Total			75619,00

Valor Total: R\$75.755,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para ENTREGA: em até 05 dias corridos após autorização de fornecimento DADOS

BANCÁRIOS: Banco: 001, Agência: 0652-1 Conta: 9954-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA,

CI-RG: 3.462.253-1 PR, CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Olga Camargo Nunes Souza

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CI-RG: 3.462.253-1 PR
CPF: 023.015.709-24

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B

CONTROLE

RECEBIDO

F. 18

MODELOS E CORES DOS UNIFORMES DE ACORDO COM CADA SECRETARIA

ITENS	DESCRIPTIVO	SETOR
01, 02, 03, 04 e 09	Calça em brim 100% algodão, com cós, 04 bolsos na cor caqui.	Saúde
01,02,03,04,05, 06,07,08,09	Calça em brim 100% algodão, tamanho 36, cor Azul Escuro, com faixa refletiva de sinalização, 02 bolsos frontais, 01 traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo	Obras, Transporte e Agricultura
11	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher.	Esporte
12,13	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga curta, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"	Saúde
13,14,15,16,17	Camisa de algodão gola polo, com bolso manga curta. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/AGENTE DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA PÚBLICA/VIGILANTE NOTURNO em azul marinho)	Obras, Transporte e Agricultura
13,14,16,17	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".	Esporte
18,19,22,23	Camiseta confeccionada em malha de algodão com toque de elastano, 96% algodão+4% elastano, na cor branca, gola pólo, manga longa, silk em pintura simples 01 bolso: local do bolso central "BRASÃO da Prefeitura" em cima escrita ACE; "LOGOMARCA DO VIGIASUS" em baixo com escrita "Agente de Saúde"	Saúde
18,19,20,21,22, 23	Camisa de algodão gola polo, com manga comprida. (azul claro com detalhes azul marinho - Logo do município na parte frontal e nas costas - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/LIMPEZA PÚBLICA/ VIGILANTE NOTURNO em azul marinho)	Obras, Transporte e Agricultura

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA

Olga Camargo Nunes Souza

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Endereço nº 01

Empresa: M. E. de Souza Representação Comercial
CNPJ: 39.975.034/0001-37

Endereço: Antônio Pava - 1177 - Centro
Pindamonihangá - PR

Proprietário

AS



Motors F. de Souza

Pr. 01/11/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Nova Era
CONFECÇÕES

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO
UNIFORMES - VALOR MÁXIMO: R\$ 75.755,00.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 36. (04 Saúde, 04 Obras)	Nova Era	120,00	960,00
02	24	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 38. (08 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte)	Nova Era	120,00	2880,00
03	80	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 40. (16 Saúde, 20 Obras, 16 Transporte, 28 Agricultura)	Nova Era	120,00	9600,00
04	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 42. (04 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte, 20 Agricultura)	Nova Era	120,00	4800,00
05	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 44. (20 Obras, 12 Transporte, 08 Agricultura)	Nova Era	120,00	4800,00
06	44	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 46. (12 Obras, 16 Transporte, 16 Agricultura)	Nova Era	120,00	5280,00
07	20	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 48. (04 Obras, 12 Transporte, 04 Agricultura)	Nova Era	120,00	2400,00
08	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 50. (04 Saúde, 04 Agricultura)	Nova Era	120,00	960,00
09	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 52. (04 Agricultura)	Nova Era	120,00	480,00
10	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 56. (04 Transporte)	Nova Era	120,00	480,00
11	30	Unid.	Camiseta unisex manga curta em malha Dry Fit 100%, tamanho G. (Esporte)	Nova Era	57,00	1710,00
12	04	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	Nova Era	57,00	228,00
13	84	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 14 Obras, 04 Vigia, 28 Transporte, 24 Agricultura, 10 Esporte)	Nova Era	57,00	4788,00
14	55	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras, 02 Vigia, 26 Transporte, 13 Agricultura, 10 Esporte)	Nova Era	57,00	3135,00
15	04	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte, 02 Agricultura)	Nova Era	57,00	228,00
16	68	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte, 12 Agricultura, 08 Esporte)	Nova Era	57,00	3876,00
17	14	Unid.	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde, 10 Esporte)	Nova Era	57,00	798,00
18	04	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	Nova Era	64,00	256,00
19	66	Unid.	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 18 Obras, 04 Vigilante, 16 Transporte, 24 Agricultura)	Nova Era	64,00	4224,00

Matheus J. de Souza



20	37	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG . (04 Obras, 02 Vigia, 18 Transporte, 13 Agricultura.)	Nova Era	64,00	2368,00
21	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX . (02 Transporte, 02 Agricultura)	Nova Era	64,00	256,00
22	58	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M . (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte, 12 Agricultura)	Nova Era	64,00	3712,00
23	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P . (04 Saúde)	Nova Era	64,00	256,00
24	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.	Nova Era	2.880,00	8640,00
25	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho GG : 06 (seis) camisetas e calções; tamanho G : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho M : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho P : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho PP : 02 (duas) camisetas e calções.	Nova Era	2.880,00	8640,00
			Total			75755,00

VALIDADE DA PROPOSTA:
 PRAZO DE ENTREGA:
 DADOS BANCÁRIOS:
 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Mateus F. de Souza
MATEUS FELIPE DE SOUZA

M.F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CNPJ:39.975.034/0001-37

Envelope nº 2

Empresa: M. F. de Souza

Representação Comercial

CNPJ: 39.975.034/0001-37

Endereço: Antonio Pava - 1177 - Centro
Piribinópolis - PR

Documentação



J. O. M. F.

Motivo: J. de Souza





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
CNPJ: 39.975.034/0001-37
Local da Sede: Ribeirão do Pinhal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNU 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 5 de Abril de 2022



Ana Paula Olegario
Distribuidor



Código Validador T_1PR: CACC.4801.04CEEDJJ.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEB5E



CONTROLE
RUBRICADO
84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E
ARRELAÇÃO DE DOCUMENTOS

PR

Nome
WATSON FELIPE DE SOUSA

CPF
13612301-1 **Estado** PR

CPF 107.934.909-01 **Data Nascimento** 10/03/1999

Residência
JOSE JOHNS DE SOUSA
MARIA ESTER MODOZ DE SOUSA

Sexo M **Altura** 1,70

Identificação 07006971799 **Validade** 21/11/2022 **Data Emissão** 21/02/2018

Observações

Assinatura do Titular

Cidade RIBEIRÃO DO PINHAL, PR **Data Emissão** 01/04/2018

Assinatura do Registrado 01060021116
PR016087813

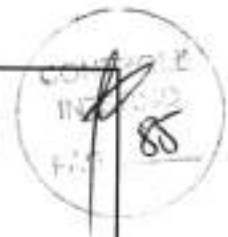
PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860305078

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860305078



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.975.034/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2020
NOME EMPRESARIAL M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ANTONIO ROGERIO ROSA		NÚMERO 1177	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAN127@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-6027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 08:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MATEUS FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, data de nascimento 10/03/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13.612.301-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 107.934.909-01, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, na RUA ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, nº 1153, CENTRO, CEP: 86490-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC)

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO ROGERIO ROSA, nº 1177, CENTRO, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de novembro de 2020


MATEUS FELIPE DE SOUZA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10793490901	MATEUS FELIPE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 14:56 SOB N° 41108867718.
PROTOCOLO: 207331987 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005933200, CNPJ DA SEDE: 39975034000137.
NIRE: 41108867718, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.
M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYRE BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 398/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 04/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JCX28RRRA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M. F. DE SOUZA - REPRESENTANTE COMERCIAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12063

39.975.034/0001-37

2406

ENDEREÇO

RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA, 1177 - sede da empresa - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de Abril de 2022

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELI



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90891919-01	39.975.034/0001-37	05/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R ANTONIO ROGERIO ROSA, 1177 - CENTRO - CEP 86490-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 05/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	107.934.909-01	MATEUS FELIPE DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.975.034/0001-37
Certidão nº: 10466675/2022
Expedição: 01/04/2022, às 16:16:39
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.975.034/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
CNPJ: 39.975.034/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:08 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **BAC8.577B.6A4D.2615**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
CNPJ: 39.975.034/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:35 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **F5C3.AFCC.7F84.8A93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL			Protocolo: PRC2210815138
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108867718	CNPJ 39.975.034/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/12/2020	Início de Atividade 01/12/2020
Endereço Completo Rua ANTONIO ROGERIO ROSA, Nº 1177, CENTRO-Ribeirão do Pinhal-PR- CEP86490-000			
Objeto REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSCONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEGAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/12/2020	Número 20207331987	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MATEUS FELIPE DE SOUZA			
Identidade: 136123017		CPF: 107.934.909-01	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2022, às 08:39:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFLFAPGP.



PRC2210815138

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.975.034/0001-37**Razão Social:** M F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**Endereço:** R ANTONIO ROGERIO ROSA 1177 / CENTRO / RIBEIRÃO DO PINHAL / PR
/ 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2022 a 30/04/2022**Certificação Número:** 2022040116171484810146

Informação obtida em 01/04/2022 16:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026459922-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.975.034/0001-37**
Nome: **M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Mateus Felipe de Souza, 13.612.301-7, 107.934.909.01, Rua: Antonio Rosa
Eu, Mateus Felipe de Souza, 13.612.301-7, 107.934.909.01, Rua: Antonio
Rosa, representante legal da empresa (-M. F DE SOUZA
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJnº 39.975.034/0001-37, com sede na
RUA: ANTONIO ROSA - 1177), interessada em participar do PREGÃO
PRESENCIAL nº. 021/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,
Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (-
repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -),
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que
se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR. 06 de Jul de 2022

Mateus F. de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Mateus Felipe de Souza, representante legal da empresa M. F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de abril de 2022.

Mateus F. de Souza
MATEUS FELIPE DE SOUZA

M.F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
CNPJ:39.975.034/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Mateus Felipe de Souza, representante legal da empresa M. F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de dezo de 2022.


MATEUS FELIPE DE SOUZA

M.F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CNPJ:39.975.034/0001-37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**Nova
Era**
CONFECÇÕES

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de abril de 2022.

Mateus F. de Souza
MATEUS FÉLPE DE SOUZA

M.F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CNPJ:39.975.034/0001-37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO IX

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2022,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022.**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M. F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL** inscrita no CNPJ sob n.º 39.975.034/0001-37 com sede na Rua Antonio Rosa n.º 1177 – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR .Fone Comercial e-mail (43) 98453-2381, novaeraconfecoesrp@gmail.com, neste ato representada pelo senhor **Mateus Felipe de Souza**, brasileiro (, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 13.612.31-7 e inscrito sob CPF/MF n.º 107.934.909.01, residente e domiciliado na Rua Antonio Rosa - 1177 na cidade de Ribeirão do Pinhal, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de xxxxxxxxxxxx, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 021/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;



- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas nos locais indicados pelos Departamentos e secretarias.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários xxxxxxxx.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993. Ribeirão do Pinhal, 06 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF:

Matheus J. de Souza



ENVELOPE Nº 02

ra do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr

Presencial:- nº 021/2022.

sa: O. C. Nunes Sousa & Cia. LTDA

06.299.501/0001-05

ção: Rua Antônio Rosa, nº 973 – Centro – Ribeirão do Pinhal - PR

DOCUMENTAÇÃO

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CONTRATO SOCIAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, Professor, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da CI-RG nº 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº 027.473.279-30, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/n, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º. A sociedade girará sob o nome empresarial de: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA e terá sede e domicílio à rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000.

2º. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EMERSON SOUZA	9.900	Quotas	R\$	9.900,00
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR	100	Quotas	R\$	100,00
TOTAL	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

3º. Atividade Econômica: Condicionamento Físico e Manutenção Físico Corporal.

4º. A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º. A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON SOUZA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12º. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

108



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

13º. **DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE** para a modificação do contrato social nas cláusulas essenciais, para as demais pode ser a maioria.

14º. O sócio **EMERSON SOUZA**, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011. parágrafo 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

15º. Declaram para os fins do Artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da Receita Bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

16º. Fica eleito o foro da comarca de **Ribeirão do Pinhal - Pr.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ribeirão do Pinhal - Pr., 01 de junho de 2004.

EMERSON SOUZA

PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR

Testemunhas:

Carlos Roberto Correa Martins
CI-RG nº 4.647.895-9 SSP/PR

Jacir Luiz de Souza Junior
CI-RG nº 5.707.976-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NUMERO: 41205247656
Protocolo: 04/197074-B

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NUMERO: 20041970755
Protocolo: 04/197075-B
Empresa: 11.205.247-6
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

109

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
NIRE: 41205247656
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR, expedida em 27/06/1981 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; WILLIAN ROBERTO MORAES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 29/05/1985, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR, expedida em 14/03/2000 e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado na rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR., CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

*Olga Camargo Nunes Souza -
Luzia Capelini Nogueira*

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço residencial do sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, para a rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade neste ato LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Abatiá - PR, nascida em 08/11/1949, portadora da CI-RG nº 7.043.483-0 SSP-PR, expedida em 28/02/1994 e CPF/MF nº 016.934.749-48, residente e domiciliada à Av. Manoel José Pereira, 192, centro, Abatiá - PR, CEP: 86460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuídos:


SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
TOTAL	30.000	30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184067767.
PROTÓCOLO: 104967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
NIRE: 41205247656
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se a razão social para O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 11 de setembro de 2018.

Tabellionato
N. 110


OLGA CAMARGO NUNES SOUZA


WILLIAN ROBERTO MORAES


LUZIA CAPELINI NOGUEIRA


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresaefatil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR
Assessor Roberto Balan - Tabelião
Rua. Manoel L. Soares, 711 - Ribeirão do Pinhal - PR - CEP: 81.121-120
Reconheço por VERDADEIRA firma de OLGA
CAMARGO NUNES SOUZA, LUZIA CAPELINI
NOGUEIRA

Selo UadJP . s9FxE . PWeX3 - jfqall . HqPsO
Ribeirão do Pinhal, 23 de Outubro de 2018
Em Testemunha da verdade

Rosana Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelião Substitua



Rosana Aparecida Rodrigues Pinto Santos
Tabelião Substitua

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - São Antônio da Platina - Paraná

Fone: (41) 3534-3634

Selo nº 0683-22MR-XeAYQ. Controle: Pd98-442x

Consulte esse selo em <http://Munargen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de

WILLIAN ROBERTO MORAES Dou fé 26 de outubro de
2018

Em Testemunha da Verdade

Rosana Aparecida Murbe dos Santos-Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247556.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.suprensafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade neste ato, **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado à rua Neuza Maria Nicolau, 1078, Conjunto Pinheirais, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON SOUZA**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, supra qualificada, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas ao sócio ingressante **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
WILLIAN ROBERTO MORAES	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.enprensaoficial.pr.gov.br

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEPAÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNCIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá à sócia **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia administradora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pinhal - Pr, 12 de abril de 2016.

Tabelionato
Notas

EMERSON SOUZA

Tabelionato
Notas

ROSEMARIA NOGUEIRA SOUZA

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Tabelionato
Notas

WILLIAN ROBERTO MORAES

Tabelionato
Notas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.expressafacil.pr.gov.br



1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada
Rua Maria L. Nogueira, 733 - Ribeirão do Pinhal - PR - 86.490-000 - Fone/Fax: (41) 3551-1254
Reconheço por VERDADEIRA firma de EMERSON SOUZA,
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA, OLGA CAMARGO NUNES
SOUZA, WILLIAN ROBERTO MORAES. custas R\$ 31,75 (

VRC174,40) e funrejus R\$ 7,93 selo R\$ 0,75. Dou fé.*****

Ribeirão do Pinhal, 14 de Abril de 2016.

Em Testemunho da da verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada

FLNARPEN - SELO DIGITAL N° 10040.16369.140416. Controle: 8u7ac.4999

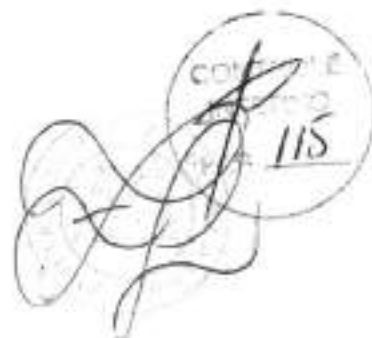
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB N° 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	29.700	29.700,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL.**


CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de julho de 2014.



EMERSON SOUZA



ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 17/09/2014
SOB NÚMERO: 20144519585
Protocolo: 14/451958-5, DE 30/07/2014
Empresa: 41 2 0624765 4
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

116

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000;
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul – PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, acima qualificada, que possui na sociedade R\$ 100,00 (cem reais), divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, acima qualificada, pela qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
EMERSON SOUZA	9.900	9.900,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Olga



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada o objeto social da empresa para **CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2014.



EMERSON SOUZA



OLGA CAMARGO NUNES SOUZA



ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014
SOB NÚMERO: 20133793796
Protocolo: 13/379379-6, DE 08/07/2013
Empresa: 41.0.0524765-4
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Edet de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº. 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº. 897.540.269-04**, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da **CI-RG nº. 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº. 027.473.279-30**, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/nº., Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede à rua Antonio Rosa, nº. 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº. 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - Pr., nascida em **04/10/1946**, portadora da **CI-RG nº. 3.462.253-1 SSP-PR, CPF/MF nº. 023.015.709-24**, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000;

SEGUNDA: Retira-se da sociedade **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, supra qualificado, que possui na sociedade, R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por **VENDA**, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

TERCEIRA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas), fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
EMERSON SOUZA	9.900	R\$ 9.900,00
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal., 19 de julho de 2007.



EMERSON SOUZA

PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR



OLGA CAMARGO NUNES SOUZA



119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.462.253-1



FOLHA EM DIREITO

Olga Camargo Nunes Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.462.253-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/1/2018

NOME: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

FILIAÇÃO: JOSÉ NUNES MACHADO
PALMIRA CAMARGO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 04/10/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=FEBEIRÃO PR=AL/PR, JUNDIAÍ DO SUL
C.CAS=2247, LIVRO=78, FOLHA=337

CPF: 023.015.709-24

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/05/93

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Olga Camargo Nunes Souza*

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/96

REPUBLICA DE BRASIL - Curitiba - PR

RECEITA DE RECEBIMENTO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

22 JAN 2019

Recebido em nome de: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

CPF: 023.015.709-24

Assinado por: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Nº de Inscrição: 023015709-24

Data de Nascimento: 04/10/46



REPUBLICA DE BRASIL - Curitiba - PR

RECEITA DE RECEBIMENTO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

22 JAN 2019

Recebido em nome de: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

CPF: 023.015.709-24

Assinado por: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Olga Camargo Nunes Souza

120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 7.043.483-0 DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1994

LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

PAI: JOÃO CAPELINI
MÃE: ANA BALARIN

RESIDÊNCIA: ABATIA/PV DATA DE EMISSÃO: 08/11/1999

ENDEREÇO: CONARCA-RINCÃO PINHAL/PR, ABATIA
C.CAS 3557, LTVRD=120, FOLHA=594

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 116 DE 28/09/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
CANTAROS DO RINCÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
22 JAN 2019

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

INSCRITO: Luzia Capelini Nogueira

LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 30/03/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

Nº de Inscrição: 018934749-48 Data de Nascimento: 08/11/1994



SELO FISCAL

TABELIONATO DE NOTAS
CANTAROS DO RINCÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
22 JAN 2019

(N) Arnan Roberto Bahr - Escrivão
(L) Lygia Air Rodrigues Pires Santos Braga - Tabelião Eletrônico
(F) Fernando José de Souza - Escrivão

[Handwritten Signature]

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



ANEXO VII

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 04 de Abril de 2022.

Olga Camargo Nunes Souza

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CI-RG: 3.462.253-1 PR

CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973

Centro - CEP 86490-000

Ribeirão do Pinhal - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

122

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.299.501/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMA ATIVA	FORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO ROSA	NÚMERO 973	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 19:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.299.501/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO ROSA	NÚMERO 973	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 19:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90659023-94	06.299.501/0001-05	03/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANTONIO ROSA, 973 - CENTRO - CEP 86490-000**
FONE: (43) 3551-2128 - FAX: (43) 9969-0261
 Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 03/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
- 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANÇAS (DUTY FREE)**
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**

4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.015.709-24	OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.934.749-48	LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90659023-94

Emitido Eletronicamente via Internet
02/04/2022 11:30:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 06.299.501/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:17:23 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **9311.D15A.F13F.1CCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026473619-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.299.501/0001-05**
Nome: **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONTROLE
128



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 396/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFH2JCX28RQ9U

REQUERENTE: EMERSON SOUZA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: O. C . NUNES SOUZA & CIA LTDA - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

512

06.299.501/0001-05

512 B

ENDEREÇO

ANTONIO ROSA, 973 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Atividades de condicionamento físico



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de Abril de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.299.501/0001-05

Razão Social: J C NUNES SOUZA E CIA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO ROSA 973 COMERCIO / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL /
PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032500392147658019

Informação obtida em 04/04/2022 19:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.948.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



ALVARÁ nº 512 B / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME CNPJ06.299.501/0001-05
Localização ANTONIO ROSA, 973 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 220,00
Atividades 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em 01/02/2022	Válido até 31/12/2022
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sem exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEMXZX4XJ3QA2

Emissor: ALAN PAIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Certidão nº: 10751633/2022

Expedição: 04/04/2022, às 19:27:09

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.299.501/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 06.299.501/0001-05
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 5 de Abril de 2022

Ana Paula Olegario
Distribuidor



O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Olga Camargo Nunes Souza, Sócia Administradora, RG 3.462.253-1 PR, CPF 023.015.709-24, residente na Rua São Paulo, nº 893 – Centro, nesta, representante legal da empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 06.299.501/0001-05, com sede na Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 06.299.501/0001-05, com sede na Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 04 de Abril de 2022.

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Olga Camargo Nunes Souza

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CI-RG: 3.462.253-1 PR
CPF: 023.015.709-24

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ N°. 06.299.501/0001-05
CICAD N°. 90659023-94
Inscrição Municipal nº 512-B



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Olga Camargo Nunes Souza, representante legal da empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 04 de Abril de 2022.


OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CI-RG: 3.462.253-1 PR
CPF: 023.015.709-24

「06.299.501/0001-05」

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
「Ribeirão do Pinhal - Paraná」

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Olga Camargo Nunes Souza, representante legal da empresa O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal. 04 de Abril de 2022.

Olga Camargo Nunes Souza

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CI-RG: 3.462.253-1 PR

CPF: 023.015.709-24

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973

Centro - CEP 86490-000

Ribeirão do Pinhal - Paraná

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr

- Pregão Presencial:-. nº 021/2022.

- Empresa: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

- CNPJ: 11.782.621/0001-90

- Endereço: Avenida Silveira Pinto, nº 833 – Centro – Ribeirão do Pinhal - PR

DOCUMENTAÇÃO



Handwritten mark

Handwritten signature

*Handwritten text: João da Silva
Ribeirão do Pinhal*

CONTROLE
138
P R

PARANÁ

REGIS ROBERT RODRIGUES

CPF: 279.115.298-92 **DATA NASCIMENTO: 22/03/1979**

Função: JORNALISTA

EMPREGADOR: JORNALISMO VADELEYNE FREIRE MEREDEZ DA SILVA

CPF: 02427015840 **VALIDADE: 05/10/2022** **IP: 10/07/1997**

PROFISSIONAL REGISTRADO

LOCAL: RIBEIRÃO DO PINHAL, PR **DATA EMISSÃO: 05/10/2017**

PARANÁ

1522632257

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten signature]

CONTROLE
139

**CONTRATO SOCIAL
MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA**

JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, portadora da **CI-RG nº. 5.371.855-8 SSP-PR., CPF/MF nº. 028.596.629-44**, residente e domiciliada à Av. Silveira Pinto, nº. 890, Ribeirão do Pinhal-Pr., Cep 86490-000; **ALEX ROBSON RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ribeirão do Pinhal-Pr., nascido em 03/12/1972, solteiro, maior, microempresário, portador da **CI-RG - RG nº. 5.241.647-7 SSP-PR., CPF/MF nº. 732.036.539-15**, residente e domiciliado à Av. Silveira Pinto, nº. 833 (fundos), Ribeirão do Pinhal-Pr., Cep 86490-000; **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, portador da **CI-RG nº. 7.220.085-3 SSP-PR., CP/MF nº. 279.115.298-92**, residente e domiciliado à Av. Silveira Pinto, nº. 877, centro, Ribeirão do Pinhal-Pr., Cep 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA**, e terá sede e foro em Ribeirão do Pinhal - Pr, à Av. Silveira Pinto, nº. 833 - centro - Ribeirão do Pinhal-Pr., Cep 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) **quotas**, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções.

- 1) **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**, já qualificada, subscreve 8.000 (oito mil) quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- 2) **ALEX ROBSON RODRIGUES**, já qualificado, subscreve 8.000 (oito mil) quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- 3) **REGIS ROBERT RODRIGUES**, já qualificado, subscreve 8.000 (oito mil) quotas de **R\$ 1,00 (uma real)** cada uma, totalizando **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por **objeto social: CONFECÇÕES SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PRODUZIDOS EM MALHARIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

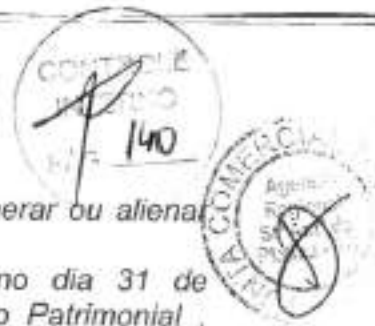
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberão aos sócios **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA, ALEX ROBSON RODRIGUES e REGIS ROBERT RODRIGUES** com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Regis
Jm Costa

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL
MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA**



favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios administradores **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA, ALEX ROBSON RODRIGUES e REGIS ROBERT RODRIGUES**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 16 de março de 2010



JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA



ALEX ROBSON RODRIGUES



REGIS ROBERT RODRIGUES

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/03/2010
SOB NUMERO: 41206721157
Protocolo: 10256991-6, DE 23/03/2010

**Domingos Ap. Yratan**
RG: 990.50.77
OAB 12407-PR

MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 11.782.621/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL





REGIS ROBERT RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Cornélio Procopio – PR, nascido em 22/03/1979, portador da CI-RG nº 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº 279.115.298-92, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 877, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Porecatu – PR, nascida em 21/01/1975, portadora da CI-RG nº 5.032.098-7 SSP-PR e CPF/MF 024.873.749-00, residente e domiciliada à Avenida Silveira Pinto, 877, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, sediada na Avenida Silveira Pinto, 833, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206721157, em 23/03/2010 e CNPJ nº 11.782.621/0001-90, resolvem, assim ALTERAR o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - Fica alterado o objeto social para Confecções sob medida de peças do Vestuário, Fabricação de Artigos do Vestuário Produzido em Malharias, Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos Esportivos, Produtos Eletrônicos, Bicicletas e Triciclos, brinquedos e produtos pedagógicos, Calçados e Tênis, Suplementos alimentícios, Artigos do Vestuário, Artigos de Viagem, Material Escolar e Reparação e Manutenção de Bicicletas e Triciclos, mercearias e armazéns, móveis e artigos de amarelo, comércio de cama, mesa e banho, instrumentos musicais, tapeçarias, cortinas e persianas, utensílios domésticos e alarmes, equipamentos para escritório, retroprojetores, extintores de incêndio, informática, telecomunicações, lojas de departamentos, embalagens, materiais de construção, hidráulicos, elétricos, tintas e materiais para pintura, antenas e peças para aparelhos eletrônicos, comércio de discos, cds, dvds e fitas, comércio de livros, serviços de promoções esportivas, serviços de organização, promoção e produção em eventos esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a consolidação do contrato efetuado na segunda alteração.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal, 12 de abril de 2016.


REGIS ROBERT RODRIGUES

CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:30 SOB Nº 20162407106.
PROTOCOLO: 162407106 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600198811. NIRE: 41206721157.
R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 11.782.621/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REGIS ROBERT RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Cornélio Procopio – PR, nascido em 22/03/1979, portador da CI-RG nº 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº 279.115.298-92, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 877, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Porecatu – PR, nascida em 21/01/1975, portadora da CI-RG nº 5.032.098-7 SSP-PR e CPF/MF 024.873.749-00, residente e domiciliada à Avenida Silveira Pinto, 877, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, sediada na Avenida Silveira Pinto, 833, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206721157, em 23/03/2010 e CNPJ nº 11.782.621/0001-90, resolvem, assim **ALTERAR** o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - Fica alterado o objeto social para Confecções sob medida de peças do Vestuário, Fabricação de Artigos do Vestuário Produzido em Malharias, Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos Esportivos, Produtos Eletrônicos, Bicicletas e Triciclos, brinquedos e produtos pedagógicos, Calçados e Tênis, Suplementos alimentícios, Artigos do Vestuário, Artigos de Viagem, Material Escolar e Reparação e Manutenção de Bicicletas e Triciclos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a consolidação do contrato efetuado na segunda alteração.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2015.



REGIS ROBERT RODRIGUES



CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI



Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015
SOB NÚMERO 20154213210
Protocolo: 15/421521-0, DE 07/07/2015



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 11.782.621/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ALEX ROBSON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., nascido em 03/12/1972, portador da **CI-RG nº 5.371.855-8 SSP-PR e CPF/MF nº 732.036.539-15**, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 833 – fundos, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Cornélio Procopio – PR, nascido em 22/03/1979, portador da **CI-RG nº 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº 279.115.298-92**, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 877, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, sediada na Avenida Silveira Pinto, 833, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41206721157**, em 23/03/2010, resolvem, assim **ALTERAR** o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, no presente ato, **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Porecatu – PR, nascida em 21/01/1975, portadora da **CI-RG nº 5.032.098-7 SSP-PR e CPF/MF 024.873.749-00**, residente e domiciliada à Avenida Silveira Pinto, 877, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **ALEX ROBSON RODRIGUES**, já qualificada anteriormente, que possui na sociedade **12.000 (doze mil)** quotas, de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, cedendo e transferindo por venda neste ato, **9.600 (nove mil e seiscentas)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, ao sócio remanescente **REGIS ROBERT RODRIGUES**, já qualificado anteriormente, em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas, ora vendidas, e **2.400 (duas mil e quatrocentas)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** a sócia ingressante **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, já qualificada anteriormente, em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas, ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, independente da retirada do sócio, permanece inalterado o seu valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, dividido em **24.000 (vinte e quatro mil)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, distribuído entre os sócios, a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
REGIS ROBERT RODRIGUES	21.600	21.600,00
CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI	2.400	2.400,00
TOTAL	24.000	24.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **REGIS ROBERT RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Regis *Crithiane*

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 11.782.621/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo, **fixar uma retirada mensal**, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio administrador **REGIS ROBERT RODRIGUES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 11.782.621/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REGIS ROBERT RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Cornélio Procopio – PR, nascido em 22/03/1979, portador da **CI-RG nº 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº 279.115.298-92**, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 877, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Porecatu – PR, nascida em 21/01/1975, portadora da **CI-RG nº 5.032.098-7 SSP-PR e CPF/MF 024.873.749-00**, residente e domiciliada à Avenida Silveira Pinto, 877, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, sediada na Avenida Silveira Pinto, 833, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41206721157**, em **23/03/2010**, resolvem, assim **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, e terá sede e foro em **Ribeirão do Pinhal – PR**, na Avenida Silveira Pinto, 833, centro, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, divididos em **24.000 (vinte e quatro)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
REGIS ROBERT RODRIGUES	21.600	21.600,00
CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI	2.400	2.400,00
TOTAL	24.000	24.000,00

Regis Cristhiane

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 11.782.621/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA – O ramo de atividade terá por objeto social: **CONFECÇÕES SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PRODUZIDOS EM MALHARIAS, ARTIGOS ESPORTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 23 de março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGIS ROBERT RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador **REGIS ROBERT RODRIGUES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Regis Cristiano

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 11.782.621/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO
146


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 23 de maio de 2013.


ALEX ROBSON RODRIGUES


REGIS ROBERT RODRIGUES


CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013
SOB NÚMERO: 20132918579
Protocolo: 13/291857-9, DE 27/05/2013

Inscrição nº 1.067.115.7
R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
R. 8.153.449-1 - PR

MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.782.621/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CO
L47

JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, portadora da **CI-RG nº. 5.371.855-8 SSP-PR e CPF/MF nº. 028.596.629-44**, residente e domiciliada à Av. Silveira Pinto, nº. 890, centro, Ribeirão do Pinhal, Pr., Cep 86490-000; **ALEX ROBSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal, Pr.; nascido em **03/12/1972**, portador da **CI-RG nº. 5.241.647-7 SSP-PR e CPF/MF nº. 732.036.539-15**, residente e domiciliado à Av. Silveira Pinto, nº. 833(fundos), centro, Ribeirão do Pinhal, Pr., Cep 86.490-000; **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, portador da **CI-RG nº. 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº. 279.115.298-92**, residente e domiciliado à Av. Silveira Pinto, nº. 877, centro, Ribeirão do Pinhal, Pr., Cep 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, sediada na Av. Silveira Pinto, nº. 833 - centro - Ribeirão do Pinhal, Pr., Cep 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41206721157**, em **23/03/2010**, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIA - Retira-se da sociedade, a sócia **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**, supra qualificada, que possui na sociedade 8.000(oito mil)quotas de R\$ 1,00(um real)cada uma, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), cedendo e transferindo por venda neste ato, 4.000(quatro mil)quotas de 1,00(um real) cada uma, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) ao sócio remanescente **ALEX ROBSON RODRIGUES**, qualificado anteriormente, em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas, ora vendidas e 4.000(quatro mil) quotas) de 1,00(um real) cada uma, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) ao sócio remanescente **REGIS ROBERT RODRIGUES**, já qualificado, em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas, ora vendidas.

SEGUNDA: O capital social, independente da retirada da sócia, permanece inalterado o seu valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 24.000(vinte e quatro) mil quotas de R\$ 1,00(um real) cada, distribuído entre os sócios, a seguir:

ALEX ROBSON RODRIGUES	12.000 QUOTAS	R\$12.000,00
REGIS ROBERT RODRIGUES	12.000 QUOTAS	R\$12.000,00
TOTAL	24.000 QUOTAS	R\$ 24.000,00

TERCEIRA: Em face do desligamento da sócia **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**, qualificada anteriormente, a cláusula primeira de contrato social fica alterada para: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**.

QUARTA: Fica incluído no objeto social: **ARTIGOS ESPORTIVOS**. Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação: Objeto social: **CONFECÇÕES SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO**

Robson

Alex

Regis

MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.782.621/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PRODUZIDOS EM MALHARIAS, ARTIGOS ESPORTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.




E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2010



JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA



ALEX ROBSON RODRIGUES



REGIS ROBERT RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2010
SOB NÚMERO: 20105473715
Protocolo: 10/547371-5, DE 13/05/2010

Empresa: 41.2.0672115-1
RUA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

LUZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL


Ass. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
CAB/PR - 14890



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR




Suziane de S. Serezoatti

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Suziane de Serezoatti

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Ministério da Receita Federal do Brasil

CPF

Cartão de Pessoa Física

Número de inscrição: **024.873.749-00**

Nome: **SUZIANE DE SEREZOATTI**

Assinatura: 

Validade: 21/01/09

COPIA
150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.782.621/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SILVEIRA PINTO	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3551-1464
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 19:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.782.621/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2010
NOME EMPRESARIAL R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SILVEIRA PINTO	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3551-1464
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **19:23:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90515642-08	11.782.621/0001-90	04/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV SILVEIRA PINTO, 833 - CENTRO - CEP 86490-000
 FONE: (43) 3551-1464 - FAX: (43) 3551-1464**
 Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 04/2010
 (Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	279.115.298-92	REGIS ROBERT RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.873.749-00	CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90515642-08

Emitido Eletronicamente via Internet
04/04/2022 13:51:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:18:07 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **1BCA.F178.C6E4.87E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026473627-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.782.621/0001-90**

Nome: **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 397/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JCX28RTQF

REQUERENTE: Regis Robert Rodrigues

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1692

11.782.621/0001-90

1692 L

ENDEREÇO

AVENIDA SILVEIRA PINTO, 833 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fabricação de artigos do vestuário,

produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de Abril de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.782.621/0001-90**Razão Social:** R 44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**Endereço:** AV SILVEIRA PINTO 833 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022**Certificação Número:** 2022032601190325327943

Informação obtida em 04/04/2022 19:26:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



[Handwritten signature]

ALVARÁ nº 1692 L / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ 11.782.621/0001-90

Localização

AVENIDA SILVEIRA PINTO, 833 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 45,50

Atividades

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

05/04/2022

Válido até

31/12/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJETQ2JCX28AEUH

[Handwritten signature]

Emissor: ALAN PAIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.782.621/0001-90

Certidão nº: 10751683/2022

Expedição: 04/04/2022, às 19:27:51

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.782.621/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

COMPROVAÇÃO
162

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 11.782.621/0001-90

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 5 de Abril de 2022



Ana Paula Olegario
Distribuidor

R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Regis Robert Rodrigues, RG 7.220.085-3 PR, CPF 279.115.298-92, residente na Avenida Silveira Pinto, nº 877 – Centro, nesta, representante legal da empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII- proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR

Ribeirão do Pinhal, 05 de ABRIL de 2022.

REGIS ROBERT RODRIGUES
RG: 7.220.085-3
CPF: 279.115.298-92

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
AV. SILVEIRA PINTO, 833, CENTRO, CEP: 86490-000 FONE: (43) 3551-1464

R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.


Eu, Regis Robert Rodrigues, RG 7.220.085-3 PR, CPF 279.115.298-92, residente na Avenida Silveira Pinto, nº 877 – Centro, nesta, representante legal da empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal, 05 de ABRIL de 2022.

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR


REGIS ROBERT RODRIGUES
RG: 7.220.085-3
CPF: 279.115.298-92

R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Regis Robert Rodrigues, RG 7.220.085-3 PR, CPF 279.115.298-92, residente na Avenida Silveira Pinto, nº 877 – Centro, nesta, representante legal da empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal, 05 de ABRIL de 2022.

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR

A handwritten signature in black ink.

REGIS ROBERT RODRIGUES
RG: 7.220.085-3
CPF: 279.115.298-92

R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



ANEXO VII

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).


Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 05 de ABRIL de 2022.

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR


REGIS ROBERT RODRIGUES
RG: 7.220.085-3
CPF: 279.115.298-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 027/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 36. (04 SAÚDE, 04 OBRAS)	08	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
02	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 38. (08 SAÚDE, 08 OBRAS, 08 TRANSPORTE)	24	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
03	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 40. (16 SAÚDE, 20 OBRAS, 16 TRANSPORTE, 28 AGRICULTURA)	80	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
04	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 42. (04 SAÚDE, 08 OBRAS, 08 TRANSPORTE, 20 AGRICULTURA)	40	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
05	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 44. (20 OBRAS, 12 TRANSPORTE, 08 AGRICULTURA)	40	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
06	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 46. (12 OBRAS, 16 TRANSPORTE, 16 AGRICULTURA)	44	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
07	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 48. (04 OBRAS, 12 TRANSPORTE, 04 AGRICULTURA)	20	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
08	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 50. (04 SAÚDE, 04 AGRICULTURA)	08	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
09	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 52. (04 AGRICULTURA)	04	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50
10	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM BOLSOS, TAMANHO 56. (04 TRANSPORTE)	04	O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA	R\$ 119,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

168

11	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA EM MALHA DRY FIT 100%, TAMANHO G.(ESPORTE)	30	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 55,86
12	CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO EG. (SAÚDE)	04	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 55,86
13	CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO G. (04 SAÚDE, 14 OBRAS,04 VIGIA,28 TRANSPORTE,24 AGRICULTURA,10 ESPORTE)	84	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 55,86
14	CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO GG. (04 OBRAS,02 VIGIA,26 TRANSPORTE,13 AGRICULTURA,10 ESPORTE)	55	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 55,86
15	CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO GGX. (02 TRANSPORTE,02 AGRICULTURA)	04	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 55,86
16	CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO M. (24 SAÚDE, 10 OBRAS, 02 AGENTE MANUTENÇÃO, 02 VIGILANTE 08 TRANSPORTE,12 AGRICULTURA,08 ESPORTE)	68	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 55,86
17	CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO P. (04 SAÚDE, 10 ESPORTE)	14	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 55,86
18	CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO EG. (SAÚDE)	04	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 62,72
19	CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO G. (04 SAÚDE, 18 OBRAS, 04 VIGILANTE, 16 TRANSPORTE, 24 AGRICULTURA,)	66	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 62,72
20	CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA DE ALGODÃO COM	37	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 62,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



	ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO GG . (04 OBRAS, 02 VIGIA, 18 TRANSPORTE, 13 AGRICULTURA,)			
21	CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO GGX . (02 TRANSPORTE, 02 AGRICULTURA)	04	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 62,72
22	CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO M . (24 SAÚDE, 10 OBRAS, 02 AGENTE MANUTENÇÃO, 02 VIGILANTE, 08 TRANSPORTE, 12 AGRICULTURA)	58	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 62,72
23	CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, TAMANHO P . (04 SAÚDE).	04	M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	R\$ 62,72
24	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL: COM 24 CAMISETAS SENDO 02 PARA GOLEIROS, EM DRY FIT (92% POLIÉSTER 8% ELASTANO), INCLUINDO NUMERAÇÃO NA PARTE DE TRÁS, NA PARTE DA FRENTE, SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO ESQUERDO DO PEITO SERIGRAFIA DA LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER, NA MANGA DIREITA SERIGRAFIA DO NOME DO MUNICÍPIO NA PARTE DE TRÁS LOGO ACIMA DO NÚMERO. 22 CALÇÕES PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CALÇAS ALMOFADADAS PARA GOLEIROS, INCLUINDO A SERIGRAFIA DO NÚMERO (DE ACORDO COM AS NUMERAÇÕES DAS CAMISETAS) NA PERNA ESQUERDA. NOTA-SE A IMPORTÂNCIA DE SE TER DOIS UNIFORMES O TITULAR E O RESERVA (CORES DIFERENTES) EM AMBAS AS CATEGORIAS, POREM ESTABELECENDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM AMBOS. SENDO: 01 JOGO CLASSE "A" CONTENDO: 04 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO G; 04 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO M E 03 CAMISETAS E	03	R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 2.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



	CALÇÕES TAMANHO P. 01 JOGO CLASSE "B" CONTENDO: 04 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO G; 04 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO M E 03 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO P.			
25	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL: COM 24 CAMISETAS SENDO 02 PARA GOLEIROS, EM DRY FIT (100% POLIÉSTER), INCLUINDO NUMERAÇÃO NA PARTE DE TRÁS, NA PARTE DA FRENTE SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO ESQUERDO DO PEITO SERIGRAFIA DA LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER, NA MANGA DIREITA SERIGRAFIA DO NOME DO MUNICÍPIO, NA PARTE DE TRÁS LOGO ACIMA DO NÚMERO. 22 CALÇÕES PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CALÇAS ALMOFADADAS PARA GOLEIROS, INCLUINDO A SERIGRAFIA DO NÚMERO (DE ACORDO COM AS NUMERAÇÕES DAS CAMISETAS) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO GG: 06 (SEIS) CAMISETAS E CALÇÕES; TAMANHO G: 07 (SETE) CAMISETAS E CALÇÕES, TAMANHO M: 07 (SETE) CAMISETAS E CALÇÕES, TAMANHO P: 04 (QUATRO) CAMISETAS E CALÇÕES E TAMANHO PP: 02 (DUAS) CAMISETAS E CALÇÕES.	08	R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 2.870,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -




Ribeirão do Pinhal, 08 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 021/2022**, cujo objeto é registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras..

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF 142/2022

PREGÃO Nº: 021/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedoras:

- a) O.C. NUNES SOUZA E CIA LTDA (itens 01 - 10);
- b) M F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (itens 11-23)
- c) R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (itens 24, 25)

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de abril de 2022.

Rafael  **RAFAEL**
PROCURADOR JURÍDICO
CAB/PR 0039.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2022



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 021/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Façal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 021/2022

OBJETO: UNIFORMES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	03 a 14
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 a 03
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	27
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	29
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	54 a 56
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	30
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	32 a 52
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	32
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	32
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	32
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	32,33
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	33,34
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	35,36
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	34,35
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	33
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	49 A 52
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	57 a 58
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	63 A 81
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	82 A 166
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	172
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 173

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **021/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de ABRIL de 2022



ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITARIO
01	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
02	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
03	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
04	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
05	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
06	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
07	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
08	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
09	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
10	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
11	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
12	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
13	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
14	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
15	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
16	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
17	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
18	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
19	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
20	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
21	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
22	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
23	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
24	R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.782.621/0001-90	2.870,00
25	R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.782.621/0001-90	2.870,00

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITARIO
01	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
02	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
03	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
04	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
05	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
06	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
07	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
08	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
09	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
10	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	119,50
11	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
12	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
13	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
14	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
15	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
16	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
17	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	55,86
18	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
19	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
20	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
21	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
22	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
23	M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	39.975.034/0001-37	62,72
24	R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.782.621/0001-90	2.870,00
25	R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.782.621/0001-90	2.870,00

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REGISTRO N.º 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.299.501/0001-05, Fone (43) 3551-2128 com sede na Rua Antônio Rosa – 973 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pela senhora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, empresária, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua São Paulo n.º 893, portadora de Cédula de Identidade n.º 3.462.253-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 023.015.709-24, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 021/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 36. (04 Saúde, 04 Obras)	HM	119,50	956,00
02	24	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 38. (08 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte)	HM	119,50	2868,00
03	80	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 40. (16 Saúde, 20 Obras, 16 Transporte, 28 Agricultura)	HM	119,50	9560,00
04	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 42. (04 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte, 20 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
05	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 44. (20 Obras, 12 Transporte, 08 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
06	44	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 46. (12 Obras, 16 Transporte, 16 Agricultura)	HM	119,50	5258,00
07	20	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 48. (04 Obras, 12 Transporte, 04 Agricultura)	HM	119,50	2390,00
08	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 50. (04 Saúde, 04 Agricultura)	HM	119,50	956,00
09	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 52. (04 Agricultura)	HM	119,50	478,00
10	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 56. (04 Transporte)	HM	119,50	478,00
			TOTAL			32504,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreve fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até 13/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente 9954-6 agência 0652-1 – Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1480-000/1580-000/2550-000/2940-000/3150-000/3240-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
 - Disponibilizar os produtos sem qualquer outro custo;
 - Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
 - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
 - Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
 - Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
 - Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar os produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
 - Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
 - Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
 - Controlar o saldo;
 - Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
- As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a essas assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



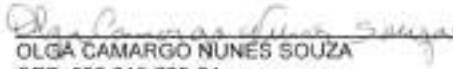
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
CPF: 023.015.709-24


TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO


FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:


PEDRO PRESTES
SECRETARIA DE OBRAS


ALCIDIO B. SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETARIA DE SAÚDE


JOÃO DONIZE TE MANTOAN
SECRETARIO DE AGRIC. M. AMBIENTE


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETARIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REGISTRO N.º 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.975.034/0001-37, Fone (43) 96488-2703 com sede na Rua Antônio Rosa – 1177 - Centro – CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo Senhor **MATEUS FELIPE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Franco Ferreira da Costa - 1153 - Centro – CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., portador de Cédula de Identidade n.º 13.612.301-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 107.934.909-01, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.686, de 21/08/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 021/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
11	30	Unid.	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100%, tamanho G.(Esporte)	Nova Era	55,86	1675,80
12	04	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	Nova Era	55,86	223,44
13	84	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 14 Obras,04 Vigia,28 Transporte,24 Agricultura,10 Esporte)	Nova Era	55,86	4692,24
14	55	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras,02 Vigia,26 Transporte,13 Agricultura,10 Esporte)	Nova Era	55,86	3072,30
15	04	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte,02 Agricultura)	Nova Era	55,86	223,44
16	68	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante 08 Transporte, 12 Agricultura,08 Esporte)	Nova Era	55,86	3798,48
17	14	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde, 10 Esporte)	Nova Era	55,86	782,04
18	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	Nova Era	62,72	250,88
19	66	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 18 Obras, 04 Vigilante, 18 Transporte, 24 Agricultura.)	Nova Era	62,72	4139,52
20	37	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras,02 Vigia,18 Transporte,13 Agricultura.)	Nova Era	62,72	2320,64
21	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte,02 Agricultura)	Nova Era	62,72	250,88
22	58	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte, 12 Agricultura)	Nova Era	62,72	3637,76
23	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde).	Nova Era	62,72	250,88
			Total			25318,30

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "c" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **13/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente 72769-5 – Agência 0717 – Banco SICREDI até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1480-000/1580-000/2650-000/2940-000/3150-000/3240-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
 - Disponibilizar os produtos sem qualquer outro custo;
 - Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
 - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
 - Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
 - Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
 - Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar os produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 6º da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO PRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


MATEUS FELIPE DE SOUZA
CPF: 107.934.909-01


TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR nº 88.542
ADVOGADO

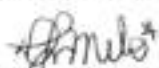
FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIA DE OBRAS


ALCÍDIO B. SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETÁRIO DE AGRIC. M. AMBIENTE


DEIVID JÚNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REGISTRO N.º 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.782.621/0001-90, Fone (43) 3551-1464 com sede na Avenida Silveira Pinto - 833 - Centro - CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pelo Senhor **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Silveira Pinto - 833 - Centro - CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de identidade n.º 7.220.085-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 279.115.298-92, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regida pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 021/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
24	03	Cjt	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P.	R44	2870,00	5740,00
25	03	Cjt	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho GG: 06 (seis) camisas e calções; tamanho G: 07 (sete) camisas e calções, tamanho M: 07 (sete) camisas e calções, tamanho P: 04 (quatro) camisas e calções e tamanho PP: 02 (duas) camisas e calções.	R44	2870,00	5740,00
			Total			11480,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **13/04/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente 5.991-7 – Agência 0717 – Banco SICREDI até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1480-000/1580-000/2650-000/2940-000/3150-000/3240-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Disponibilizar os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar os produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da execução, requisitos, marcas, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo;
- Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO PRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


REGIS ROBERT RODRIGUES
CPF: 279.115.298-92

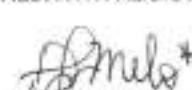
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCALDA ATA REGISTRO DE PREÇOS:


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno nas extremidades e nas laterais. **(OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOLAS OU SACOS)**



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 070/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AEON TELECOM LTDA, CNPJ n.º. 30.175.248/0001-54, Fone. Objeto: registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. LOTE 01 - INTERNET FIBRA ÓPTICA - VALOR: R\$ 64.800,00. Vigência 13/04/2023. Data de assinatura: 06/04/2022, AMANDA DIAS ROCHA CPF: 108.240.719-48 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA CNPJ n.º. 06.299.501/0001-05. Objeto: registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. Vigência 12/04/2023. Data de assinatura: 13/04/2022, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA CPF: 023.015.709-24 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 36. (04 Saúde, 04 Obras)	HM	119,50	956,00
02	24	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 38. (08 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte)	HM	119,50	2868,00
03	80	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 40. (16 Saúde, 20 Obras, 16 Transporte ,28 Agricultura)	HM	119,50	9560,00
04	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 42. (04 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte ,20 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
05	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 44. (20 Obras, 12 Transporte ,08 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
06	44	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos,	HM	119,50	5258,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 807 - Terça-feira, 26 de abril de 2022.

Pág. 06

			tamanho 46. (12 Obras, 16 Transporte ,16 Agricultura)			
07	20	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 48. (04 Obras, 12 Transporte ,04 Agricultura)	HM	119,50	2390,00
08	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 50. (04 Saúde,04 Agricultura)	HM	119,50	956,00
09	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 52. (04 Agricultura)	HM	119,50	478,00
10	04	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 56. (04 Transporte)	HM	119,50	478,00
			TOTAL			32504,00



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 074/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ sob n.º 39.975.034/0001-37. Objeto: registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. Vigência 12/04/2023. Data de assinatura: 13/04/2022, MATEUS FELIPE DE SOUZA CPF: 107.934.909-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
11	30	Unid.	Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100%, tamanho G. (Esporte)	Nova Era	55,86	1675,80
12	04	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	Nova Era	55,86	223,44
13	84	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 14 Obras,04 Vigia,28 Transporte,24 Agricultura,10 Esporte)	Nova Era	55,86	4692,24
14	55	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras,02 Vigia,26 Transporte,13 Agricultura,10 Esporte)	Nova Era	55,86	3072,30
15	04	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte,02 Agricultura)	Nova Era	55,86	223,44
16	68	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras,	Nova Era	55,86	3798,48

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 807 - Terça-feira, 26 de abril de 2022.

Pág. 07

			02 Agente Manutenção, 02 Vigilante 08 Transporte,12 Agricultura,08 Esporte)			
17	14	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde, 10 Esporte)	Nova Era	55,86	782,04
18	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	Nova Era	62,72	250,88
19	66	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 18 Obras, 04 Vigilante, 16 Transporte, 24 Agricultura,)	Nova Era	62,72	4139,52
20	37	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras,02 Vigia,18 Transporte,13 Agricultura,)	Nova Era	62,72	2320,64
21	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte,02 Agricultura)	Nova Era	62,72	250,88
22	58	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte,12 Agricultura)	Nova Era	62,72	3637,76
23	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde).	Nova Era	62,72	250,88
			Total			25318,30



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 075/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ sob n.º. 11.782.621/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. Vigência 12/04/2023. Data de assinatura: 13/04/2022, REGIS ROBERT RODRIGUES CPF: 279.115.298-92 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
24	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo	R44	2870,00	5740,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 807 - Terça-feira, 26 de abril de 2022.

Pág. 07

			02 Agente Manutenção, 02 Vigilante 08 Transporte,12 Agricultura,08 Esporte)			
17	14	Unid	Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde, 10 Esporte)	Nova Era	55,86	782,04
18	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho EG. (Saúde)	Nova Era	62,72	250,88
19	66	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho G. (04 Saúde, 18 Obras, 04 Vigilante, 16 Transporte, 24 Agricultura.)	Nova Era	62,72	4139,52
20	37	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GG. (04 Obras,02 Vigia,18 Transporte,13 Agricultura.)	Nova Era	62,72	2320,64
21	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho GGX. (02 Transporte,02 Agricultura)	Nova Era	62,72	250,88
22	58	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho M. (24 Saúde, 10 Obras, 02 Agente Manutenção, 02 Vigilante, 08 Transporte,12 Agricultura)	Nova Era	62,72	3637,76
23	04	Unid	Camisa polo manga longa em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, tamanho P. (04 Saúde).	Nova Era	62,72	250,88
			Total			25318,30



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 075/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ sob n.º 11.782.621/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. Vigência 12/04/2023. Data de assinatura: 13/04/2022, REGIS ROBERT RODRIGUES CPF: 279.115.298-92 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
24	03	Cjt.	Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo	R44	2870,00	5740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito

Tendo em vista a participação do Grupo da Melhor Idade de Ribeirão do Pinhal nos Jogos de Integração do Idoso (JIIDOS), que serão realizados na cidade de Guaratuba – PR, entre os dias 27 de agosto e 03 de setembro do presente ano e com a autorização da Secretária de Assistência Social, solicito a inclusão da dotação orçamentária FR 982 c/c 25.305-7, na ATA Registro de Preços 075, referente ao Pregão Presencial 021/2022, para que possamos realizar a compra dos uniformes deste processo para a utilização do Grupo Melhor Idade, visto que não há tempo hábil para a abertura de processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 005/21


DEIVID JUNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/21

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o aditivo para inclusão de fonte na ATA DE REGISTRO N.º 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022, cujo objeto é a aquisição de uniformes.**

Informo que a fonte de recursos indicada pela Secretaria de Assistência Social é a FR 982 conta corrente 25.305-7 no valor de **R\$ 5.740,00.**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aquisição de Uniformes, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2083 - Incentivo garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01001 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o aditivo para inclusão de fonte na ATA DE REGISTRO N.º 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022, cujo objeto é a aquisição de uniformes.**

Informo que a fonte de recursos indicada pela Secretaria de Assistência Social é a FR 982 conta corrente 25.305-7 no valor de **R\$ 5.740,00.**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA

RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE AGOSTO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 5.740,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de Uniformes, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 982.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 075/2022 – PREGÃO 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.782.621/0001-90, Fone (43) 3551-1464 com sede na Avenida Silveira Pinto - 833 - Centro – CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo Senhor **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Silveira Pinto - 833 - Centro – CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., portador de Cédula de Identidade n.º 7.220.085-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 279.115.296-92; neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **14/04/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão da dotação orçamentária abaixo:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Departamento da Criança, Adolescente e Idoso
08.241.0010.2083 – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – C/C25305-7
3390300000 – Material de Consumo
01001-00982

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 09 de agosto de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL